



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 133/2017 - Pregão n° 078/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Comercial Pitia Ltda*, localizado na Alameda Michel Paschoal, n° 155, Bairro Vale dos Ypês, em Varginha/MG, CEP 37.026-590, inscrita no CNPJ sob o n° 21.942.511/0001-00, representada neste ato pelo Sr Áureo Cesar Chaves Cintra, portador do RG 531.024 – SSP/MG e do CPF 237.326.956-20, residente e domiciliado na Av. Santa Luiza, n° 241, Bairro Santa Luiza, em Varginha/MG, CEP 37.026-690, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2017** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2018, firmado em 01/01/2018, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia, respiradores automáticos para uso domiciliar e recarga de oxigênio medicinal para manutenção das ambulâncias e para utilização de pacientes do Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, alterando a Cláusula Quarta, cuja vigência passará a vigorar até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 28 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro De Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Áureo Cesar Chaves Cintra
COMERCIAL PITIA LTDA

ASSESSOR JURÍDICO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____